



São Paulo, 01 de março de 2025.

CIRCULAR CCT 2025

Foram definidos os termos da Convenção Coletiva de Trabalho, firmada entre o **SEDESP – SINDICATO DOS EMPREGADORES DOMÉSTICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO** e a **FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES E EMPREGADAS DOMÉSTICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, com vigência a partir de **1º de março de 2025 a 28 de fevereiro de 2026**.

AS PRINCIPAIS CLÁUSULAS SÃO:

- ✓ **PISO SALARIAL MÍNIMO: R\$ 1.643,62** (um mil seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos), a partir de **1º (primeiro) de março de 2025**.
- ✓ **REAJUSTE SALARIAL:** Aos salários dos empregados abrangidos pela presente Convenção Coletiva de Trabalho, será aplicado, a título de Reajuste Salarial, o índice de **6% (seis por cento)**.
- ✓ **DIARISTAS:** O valor mínimo de **R\$ 225,00** (duzentos e vinte e cinco reais).
- ✓ **ALIMENTAÇÃO:** Aumento de 6% (seis por cento) no **Vale Alimentação ou Cesta Básica = R\$ 209,21** (DUZENTOS E NOVE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).
- ✓ **Manutenção do benefício BEN+FAMILIAR: R\$ 37,04** (Trinta e sete reais e quatro centavos) por empregado, sendo vedado qualquer desconto do trabalhador referente ao custeio do benefício.
- ✓ **Manutenção do benefício BRASIL MED SAÚDE PREV:** Custeado integralmente pelo empregador no importe de R\$ 35,67 (Trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos), sendo vedado qualquer desconto do trabalhador.

A íntegra desta Convenção Coletiva de Trabalho será divulgada, logo que devidamente registrada no sistema Mediador do Ministério do Trabalho.

Manutenção das demais cláusulas existentes na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026.

Nestes termos, reconhecem a plena validade deste **COMUNICADO CONJUNTO**, referente a **NEGOCIAÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO 2025**, o qual assinam os representantes legais das Entidades Sindicais qualificadas.

JANAÍNA MARIANO DE SOUZA
Presidente

Posto de Atendimento:

Avenida Casper Libero, 383 – 13º Andar - Sala 13C - Santa Efigênia - São Paulo -
SP Tel.: (11) 3228-1390 | e-mail: contato@federacaodomesticas.com.br